



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

MENSAGEM Nº 020 DE 01 DE Fevereiro DE 2023.

Excelentíssimo Presidente,
Excelentíssimos Vereadores,

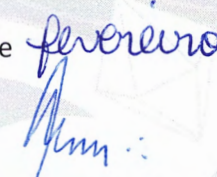
A presente Mensagem encaminha, para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei em anexo, que tem por objetivo a alteração da Lei nº 4.602, de 14 de Dezembro de 2022.

A referida alteração decorre de um requerimento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual solicitou uma melhoria no quantitativo de servidores para melhor atendimento e funcionamento de seus órgãos.

Em relação a mudança no inciso V do artigo 1º da Lei nº 4.602, de 14 de Dezembro de 2022, constata-se que trata-se de uma necessidade permanente da Procuradoria Geral do Município, em razão das auditorias e perícias contábeis requisitadas nos processos judiciais.

Dessa forma, verifica-se a importância desta adequação, razão pela qual esperamos a aprovação do referido Projeto.

Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

PROJETO DE LEI Nº 020 DE 01 DE Fevereiro DE 2023.

“Dispõe sobre a alteração da Lei nº 4.602, de 14 de Dezembro de 2022.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os incisos I e V do artigo 1º da Lei nº 4.602, de 14 de Dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- 07 (SETE) AUXILIARES DE COZINHA;
- 33 (TRINTA E TRÊS) AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS;
- 06 (SEIS) COPEIROS;
- 05 (CINCO) COZINHEIROS;
- 13 (TREZE) MAQUEIROS;
- 18 (DEZOITO) MOTORISTAS;
- 07 (SETE) PORTEIROS;
- 18 (DEZOITO) VIGIAS;
- 20 (VINTE) AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS;
- 74 (SETENTA E QUATRO) ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS;
- 03 (TRÊS) ATENDENTES DE FARMÁCIA;
- 13 (TREZE) AUXILIARES DE FARMÁCIA;
- 03 (TRÊS) AUXILIARES DE LABORATÓRIO;
- 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE LABORATÓRIO;
- 15 (QUINZE) AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL- ASB;
- 03 (TRÊS) FISCALIS SANITÁRIOS;
- 155 (CENTO E CINQUENTA E CINCO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM;
- 14 (QUATORZE) TÉCNICOS EM RADIOLOGIA;
- 01 (UM) TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO;
- 08 (OITO) ASSISTENTES SOCIAL;
- 04 (QUATRO) BIOMÉDICOS
- 02 (DOIS) BIOQUÍMICOS COM ESPECIALIDADE EM EXAMES CITOLÓGICOS;
- 90 (NOVENTA) ENFERMEIROS;



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

- 01 (UM) ENGENHEIRO DE ALIMENTOS;
- 12 (DOZE) FARMACÊUTICOS/BIOQUÍMICOS;
- 34 (TRINTA E QUATRO) FISIOTERAPEUTAS;
- 05 (CINCO) FONOAUDIÓLOGOS;
- 02 (DOIS) MÉDICOS VETERINÁRIOS;
- 07 (SETE) NUTRICIONISTAS;
- 13 (TREZE) ODONTÓLOGOS;
- 08 (OITO) PSICÓLOGOS;
- 01 (UM) QUÍMICO;
- 02 (DOIS) TECNÓLOGOS DA INFORMAÇÃO;
- 01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL;
- 01 (UM) CONTADOR;
- 01 (UM) ARTETERAPEUTA.

V – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

- 04 (QUATRO) AUXILIARES ADMINISTRATIVOS;
- 01 (UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS;
- 01 (UM) CONTADOR.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE MUN. DE BARRA DO GARÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memorando nº 31/RH SMS 2023

Ao Procurador Jurídico: **Dr. Herbert de Souza Penze**

Barra do Garças, 19 de janeiro de 2023

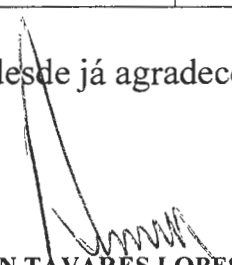
Prezado Senhor,

Pelo presente vimos cumprimentá-lo e solicitar de V.S.^a que seja solicitado para a *Câmara Municipal de Vereadores Projeto de Lei* que dispõe sobre a *contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do Art.37 da Constituição Federal em regime de urgência a partir de 01 de fevereiro de 2023*, conforme abaixo relacionados:

Profissional	Quantidade
Arteterapeuta	01
Assistente Social	02
Auxiliar de Cozinha	02
Biomédico	02
Ciências Contábeis (contador)	01
Farmacêutico Bioquímico	03
Técnico de Enfermagem	15
Técnico em Radiologia	02

Sem mais para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,


ADILSON TAVARES LOPES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 17.006 de 01/01/2021